

SESCAP – Campos Gerais

PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2016/2017

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverão levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 – Complexidade dos Serviços;** **2 – Tempo na Execução dos Mesmos;** **3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – Resolução nº 803/96).

Classe	Faturamento Mensal R\$			Honorários
01	0,00	a	7.674,00	378,00
02	7.674,01	a	13.430,00	491,00
03	13.430,01	a	23.503,00	638,00
04	23.503,01	a	41.130,00	829,00
05	41.130,01	a	71.978,00	1.078,00
06	71.978,01	a	125.962,00	1.401,00
07	125.962,01	a	220.434,00	1.961,00
08	220.434,01	a	385.760,00	2.745,00
09	385.760,01	a	675.080,00	3.843,00
10	675.080,01	a	1.181.390,00	5.380,00
11	1.181.390,01	a	2.067.433,00	7.532,00
12	2.067.433,01	a	3.618.008,00	10.545,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 3.618.008,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e acrescentando 50% para cada funcionário adicional;
- Para o MEI (Micro Empreendedor Individual), fica estipulado um honorário mensal de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), sendo dispensado o honorário relativo à inscrição, à opção de que trata o Art. 18-A da Lei Complementar 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, nos casos de atendimentos realizados por escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional;

f) Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

QUADRO III: Escrituração e Assitência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS

Classe	Unidades	Honorários
01	Até 25 unidades	904,00
02	acima de 25 unidades (acrescentar por unidade)	42,00

QUADRO V: Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

01) Constituição e Alteração	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	904,00

02) Transformação	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.290,00

03) Encerramento das Atividades	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.808,00

➔ As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração, Transformação e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	165,00
Declaração de IRPF (a partir de)	246,00
DCTF	91,00
DIRF	393,00
PER-DCOMP	165,00
ITR	246,00
DFC	297,00
SINTEGRA	65,00
EFD ICMS/IPI (Sped Fiscal)	98,00
EFD Contribuições	98,00
Homologação de recibo de rescisão de contrato de trabalho na DRT ou sindicato	49,00
CAGED (<i>por funcionário</i>)	16,00
RAIS (<i>por funcionário</i>)	25,00
RAIS Negativa	81,00
Impressos e material expediente serão repassados a preço de reposição (<i>mínimo mensal</i>)	49,00
OBS: Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais	

QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... (por hora)	165,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos (por guia/DARF)	13,00

QUADRO IX: OBSERVAÇÕES

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 20% (vinte por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.